

RESOLUÇÃO CONSEPE 010/2002

ALTERA A NOMENCLATURA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA CLÍNICA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de março de 2002, constante do Parecer CONSEPE/CGPE 06/2002 - Processo 04/2002, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a Resolução CONSEPE 54/2001 no seu artigo 1º, no que se refere à nomenclatura do Programa de Residência Médica em Cardiologia Clínica para Programa de Residência Médica em Cardiologia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 14 de março de 2002.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente